



23000.017409/2006-64 20060005868	Fundação Áttila Taborda	Universidade da Região da Campanha	Educação Física, licenciatura	São Borja - RS
23000.017834/2006-53 20060006586	Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul	Universidade de Santa Cruz do Sul	Engenharia Ambiental, bacharelado	Santa Cruz do Sul - RS
23000.018004/2006-43 20060006921	Instituto Presbiteriano Mackenzie	Universidade Presbiteriana Mackenzie	Farmácia, bacharelado	São Paulo - SP
23000.017365/2006-72 20060005804	Fundação Áttila Taborda	Universidade da Região da Campanha	Letras, licenciatura, habilitação em Português e Espanhol e respectivas Literaturas	Sant'Ana do Livramento - RS
23000.013339/2006-75 20060005357	Sociedade Visconde de São Leopoldo	Universidade Católica de Santos	Química Tecnológica, licenciatura e bacharelado	Santos - SP
23000.018658/2005-96 20050010611	Organização Mogiana de Educação e Cultura S/S Ltda.	Universidade de Mogi das Cruzes	Habilitação em Gestão Financeira do curso de Administração, bacharelado	São Paulo - SP
23000.000894/2005-56 20041003607	União	Universidade Federal de Sergipe	Engenharia Elétrica, habilitação em Eletrônica	São Cristóvão - SE
23000.017765/2006-88 20060006463	Fundação Valeparaibana de Ensino	Universidade do Vale do Paraíba	Engenharia Ambiental, bacharelado	Jacareí - SP
23000.004397/2006-16 20060000489	Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá	Universidade Estácio de Sá	Letras, licenciatura, habilitação Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Nova Friburgo - RJ
23000.017910/2006-21 20060006729	Associação Educacional de Jales	Centro Universitário de Jales	Matemática, licenciatura	Jales - SP
23000.011103/2006-02 20060002628	Centro de Ensino Unificado de Brasília	Centro Universitário de Brasília	Habilitação Português e Literaturas de Língua Portuguesa, do curso de Letras, licenciatura	Região Administrativa I, Brasília - DF

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALÁCIOS DA CUNHA MELO

PORTARIA Nº 235, DE 22 DE MARÇO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e o Despacho nº 07/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.019191/2005-00, Registro SAPIEnS nº 20050011367, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, unicamente para efeito de registro de diplomas dos alunos concluintes até o ano de 2007, o curso de Ciências Contábeis, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pela Faculdade de Ciências e Tecnologia de Teresina, na Rua Areolino de Abreu, nº 1.941, Centro, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, mantida pela Associação Piauiense de Ensino Superior Ltda., com sede na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALÁCIOS DA CUNHA MELO

PORTARIA Nº 236, DE 22 DE MARÇO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 79/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.010858/2006-81, Registro SAPIEnS nº 20060002313, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Letras, licenciatura, habilitações em Português e Literaturas de Língua Portuguesa e em Português e Inglês e respectivas Literaturas, com 120 (cento e vinte) vagas anuais para cada habilitação, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade Cenequista de Itaboraí, no âmbito do instituto superior de educação, na Rua Presidente Costa e Silva, nº 212, Centro, na cidade de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, mantida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALÁCIOS DA CUNHA MELO

PORTARIA Nº 237, DE 22 DE MARÇO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 80/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.010856/2006-92, Registro SAPIEnS nº 20060002312, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de História, licenciatura, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade Cenequista de Itaboraí, no âmbito do instituto superior de educação, na Rua Presidente Costa e Silva, nº 212, Centro, na cidade de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, mantida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALÁCIOS DA CUNHA MELO

PORTARIA Nº 238, DE 22 DE MARÇO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 81/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.011170/2006-19, Registro SAPIEnS nº 20060002725, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Geografia, licenciatura, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade Cenequista de Itaboraí, no âmbito do instituto superior de educação, na Rua Presidente Costa e Silva, nº 212, Centro, na cidade de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, mantida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALÁCIOS DA CUNHA MELO

PORTARIA Nº 239, DE 22 DE MARÇO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e o Despacho nº 153/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta dos Processos nºs 23000.001927/2005-85, 23000.001933/2005-32, 23000.001935/2005-21, 23000.001936/2005-76 e 23000.001938/2005-65, Registros SAPIEnS nºs 20050000079, 20050000086, 20050000091, 20050000092 e 20050000093, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer as habilitações Administração de Empresas, Análise de Sistemas, Comércio Exterior, Gestão Turística e Marketing, do curso de Administração, bacharelado, com 700 (setecentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade Padrão, na Rua Araponga, nº 70, bairro Jardim Vila Boa, e na Avenida Anhanguera com a Rua do Algodão, Setor Rodoviário, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, mantida pela Sociedade de Educação e Cultura de Goiás Ltda., com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALÁCIOS DA CUNHA MELO

PORTARIA Nº 240, DE 22 DE MARÇO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 158/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.002871/2006-67, Registro SAPIEnS nº 20050014412, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas e da Saúde, na Rodovia BR 365, Km 407, s/nº, bairro Industrial, no município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, mantida pela Sociedade de Ensino Superior de Patos de Minas Ltda., com sede no município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALÁCIOS DA CUNHA MELO

PORTARIA Nº 241, DE 22 DE MARÇO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 192/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.011164/2006-61, Registro SAPIEnS nº 20060002716, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Design, bacharelado, habilitação em Design Gráfico, com 80 (oitenta) vagas anuais, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade SATC, na Rua Pascoal Meller, nº 73, bairro Universitário, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, mantida pela Associação Beneficente, com sede na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALÁCIOS DA CUNHA MELO

PORTARIA Nº 242, DE 22 DE MARÇO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 195/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.003090/2006-90, Registro SAPIEnS nº 20050014768, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Artes Visuais, licenciatura, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade Brasília de São Paulo, no âmbito do instituto superior de educação, na Rua Angá, nº 395, bairro Vila Formosa, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pela Faculdade Brasília de São Paulo Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALÁCIOS DA CUNHA MELO

PORTARIA Nº 243, DE 22 DE MARÇO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 198/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta dos Processos nºs 23000.002908/2006-57 e 23000.002909/2006-00, Registros SAPIEnS nºs 20050014470 e 20050014471, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, para fins de expedição e registro de diplomas dos alunos ingressantes até o ano de 2006, o curso Normal Superior, licenciatura, habilitações em Magistério para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e em Magistério da Educação Infantil, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, turno noturno, ministrado pela Faculdade Cenequista Ilha do Governador, no âmbito do instituto superior de educação, na Estrada do Galeão, s/nº, bairro Ilha do Governador, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, mantida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço mencionado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALÁCIOS DA CUNHA MELO